



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 20 DE MAIO DE 2025 - NÚMERO 077

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Decreto	Pág. 009
Extrato de Contrato	Pág. 014
Portaria	Pág. 015
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Pág. 018
Termo Aditivo	Pág. 037

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2025-05-20T12:07:30-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B692489288

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2025**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº. 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90016/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 024/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), [Decreto Estadual 21.938/2023](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo II do **Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

AGRIMAQ POÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 09.257.632/0001-00 – IE: 19.464.192-9 Endereço: Rua Armínio Rocha, nº 185, Bomba, Picos – PI, CEP: 64.601-340. E-mail: emersonaraujo664@gmail.com . Tel. (89) 98806-1204 Representante: Emerson de Araújo Fontes – CPF: 011.638.703-31 Dados Bancários: Conta Corrente: 13.524-0; Agência: 3350-2; Banco do Brasil S/A.						
Grupo 01: Manutenção corretiva dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Catser	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Desmontagem e Montagem de Poços	Serviço	24570	90	R\$ 529,38	R\$ 47.644,20
2	Montagem de equipamento novo com energia	Serviço	24570	5	R\$ 384,55	R\$ 1.922,75
3	Reparo de painel de comando interno	Serviço	24570	12	R\$ 94,90	R\$ 1.138,80
4	Reparo de painel de comando externo	Serviço	24570	12	R\$ 115,96	R\$ 1.391,52
5	Montagem de painel de comando	Serviço	24570	12	R\$ 119,34	R\$ 1.432,08
6	Reparo de Bomba submersa 5 c.v	Serviço	24570	23	R\$ 121,78	R\$ 2.800,94
7	Reparo de bomba submersa 5 a 15 c.v	Serviço	24570	5	R\$ 155,11	R\$ 775,55
8	Reparo em Motores a Diesel	Serviço	24570	4	R\$ 246,63	R\$ 986,52
9	Retífica de Motores a Diesel	Serviço	24570	4	R\$ 253,59	R\$ 1.014,36
10	Retíficas de Eixo dos Motores	Serviço	24570	23	R\$ 185,65	R\$ 4.269,95
11	Teste de vazão com NE e ND	Serviço	24570	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
12	Rebobinamento de motor submerso até 5 c.v	Serviço	24570	23	R\$ 397,00	R\$ 9.131,00
13	Rebobinamento de motor submerso de até 15 c.v	Serviço	24570	4	R\$ 639,00	R\$ 2.556,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B692489288



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

14	Substituição de caixa de água	Serviço	24570	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 01				R\$ 80.681,67		
GRUPO 02: Manutenção corretiva dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%						
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Catser	Quantidade	V. Unitário	V. Total
15	Desmontagem e Montagem de Poços	Serviço	24570	30	R\$ 529,38	R\$ 15.881,40
16	Montagem de equipamento novo com energia	Serviço	24570	1	R\$ 384,55	R\$ 384,55
17	Reparo de painel de comando interno	Serviço	24570	3	R\$ 94,90	R\$ 284,70
18	Reparo de painel de comando externo	Serviço	24570	3	R\$ 115,96	R\$ 347,88
19	Montagem de painel de comando	Serviço	24570	3	R\$ 119,34	R\$ 358,02
20	Reparo de Bomba submersa 5 c.v.	Serviço	24570	7	R\$ 121,78	R\$ 852,46
21	Reparo de bomba submersa 5 a 15 c.v.	Serviço	24570	1	R\$ 155,11	R\$ 155,11
22	Reparo em Motores a Diesel	Serviço	24570	1	R\$ 246,63	R\$ 246,63
23	Retifica de Motores a Diesel	Serviço	24570	1	R\$ 253,59	R\$ 253,59
24	Retíficas de Eixo dos Motores	Serviço	24570	7	R\$ 185,65	R\$ 1.299,55
25	Rebobinamento de motor submerso até 5 c.v.	Serviço	24570	7	R\$ 397,00	R\$ 2.779,00
26	Rebobinamento de motor submerso de até 15 c.v.	Serviço	24570	1	R\$ 639,00	R\$ 639,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02				R\$ 23.481,89		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 104.163,56 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B692489288****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.

4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B692489288**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B692489288****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B692489288****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B692489288****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou
- 9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B692489288**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 16 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.16 16:08:48 -03'00'

EMERSON DE ARAUJO
FONTES:01163870331

EMERSON DE ARAÚJO FONTES

Representante Legal

Assinado de forma digital
por EMERSON DE ARAUJO
FONTES:01163870331

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6CDE35D14**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2025/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 20 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito da Administração Municipal de Francisco Santos – Pi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, José Edson de Carvalho, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos - Pi,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º: Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

ARTIGO 2º: O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6CDE35D14**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

ARTIGO 3º: A Secretaria de Planejamento, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

**DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO
DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ARTIGO 4º: A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

ARTIGO 5º: As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

PARÁGRAFO 1º: As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

PARÁGRAFO 2º: As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

ARTIGO 6º: Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6CDE35D14**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

ARTIGO 7º: Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

ARTIGO 8º: As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal nº 010/2024, que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

ARTIGO 9º: São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

ARTIGO 10º: Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6CDE35D14**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 010/2024.

DO USO DE DADOS

ARTIGO 11º: Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 7.952, de 010/2024.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

ARTIGO 12º: Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

- I** - Transparência Municipal;
- II** - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- III** - Diário Oficial do Município;
- IV** - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- V** - Legislação municipal;
- VI** - Nota Fiscal Eletrônica;
- VII** - Sistema Web de Ouvidoria;

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13º: O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

ARTIGO 14º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 20 de Maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867
8524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.20 09:45:39
-03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6CDE35D14**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B69248930A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 026.01/2025.
Processo Administrativo N° 029/2025.
Pregão Eletrônico N° 90020/2025.

OBJETO: Contratações para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.840/0001-77 – IE: 19.411.120-2. Endereço: Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, n° 565, Bairro Bomba CEP: 64.601-382. E-mail: dantaspneus@hotmail.com, Tel. (89) 89-3422-3948, com o valor de R\$ 571.550,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), data da assinatura: 16/05/2025, fim da vigência: 16/05/2026. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor por grupo. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, José Ferreira Dantas – Representante da Empresa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6924892EC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

PORTARIA Nº 134 /2025/GP FRANCISCO SANTOS – PI, 16 DE MAIO 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Francisco
Santos – Pi, no uso de suas
atribuições legais, e nos termos da
Lei Orgânica do Município e demais
legislações atinentes,

CONSIDERANDO o Estatuto dos servidores públicos do município de Francisco Santos-
PI, Lei | Municipal nº 275/2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Estrutura Interna da Administração
Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública e finalidade do ato;

RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a Sra. **MARINA MAKEL DE MOURA BARROS**, brasileira,
inscrita no CPF/MF sob o nº 017.442.123-09, ocupante do cargo efetivo **ASSISTENTE
SOCIAL – 30H** para exercer as suas funções e atribuições na Secretaria Municipal de
Inclusão e Desenvolvimento Social.

ART. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as
disposições em contrário;

ART. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em 16 de Maio de 2025;

**JOSE EDSON DE
CARVALHO:286785
24391**

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.19 09:35:45
-03'00'

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
(PREFEITO MUNICIPAL)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6924892F6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

PORTARIA Nº 135 /2025/GP FRANCISCO SANTOS – PI, 16 DE MAIO 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Francisco
Santos – Pi, no uso de suas
atribuições legais, e nos termos da
Lei Orgânica do Município e demais
legislações atinentes,

CONSIDERANDO o Estatuto dos servidores públicos do município de Francisco Santos-
PI, Lei | Municipal nº 275/2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Estrutura Interna da Administração
Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública e finalidade do ato;

RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR o Sr. **MARCOS FRANCISCO DE SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF
sob o nº 061.340.903-52, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE SANITÁRIO –**
40H para exercer as suas funções e atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as
disposições em contrário;

ART. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em 16 de maio de 2025;

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.19 09:35:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
(PREFEITO MUNICIPAL)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B692489300**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI**PORTARIA Nº 136 /2025/GP FRANCISCO SANTOS – PI, 16 DE MAIO 2025.****JOSÉ EDSON DE CARVALHO,**
Prefeito Municipal de Francisco
Santos – Pi, no uso de suas
atribuições legais, e nos termos da
Lei Orgânica do Município e demais
legislações atinentes,**CONSIDERANDO** o Estatuto dos servidores públicos do município de Francisco Santos-
PI, Lei | Municipal nº 275/2007 e;**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Estrutura Interna da Administração
Pública Municipal;**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública e finalidade do ato;**RESOLVE:****ART. 1º - LOTAR** a Srta. **KELI RAIANE SOUSA SILVA**, brasileira, inscrita no
CPF/MF sob o nº 065.729.463-20, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE
SERVIÇOS DIVERSOS- 40H** para exercer as suas funções e atribuições na
Prefeitura Municipal de Francisco Santos.**ART. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as
disposições em contrário;**ART. 3º -** Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em 16 de Maio de 2025;

**JOSE EDSON DE
CARVALHO:286785243
91**Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.19 09:35:13 -03'00'**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI****JOSÉ EDSON DE CARVALHO
(PREFEITO MUNICIPAL)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B692489292

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	Página: 1/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I (R\$ 1,00)
---	--	-------------	--

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.980.663,00	42.980.663,00	7.491.094,42	17,43	7.491.094,42	17,43	35.489.568,58
RECEITAS CORRENTES	41.593.246,00	41.593.246,00	7.240.400,93	17,41	7.240.400,93	17,41	34.352.845,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.627.478,00	1.627.478,00	157.852,69	9,70	157.852,69	9,70	1.469.625,31
Impostos	1.399.088,00	1.399.088,00	130.871,29	9,35	130.871,29	9,35	1.268.216,71
Taxas	225.665,00	225.665,00	26.981,40	11,96	26.981,40	11,96	198.683,60
Contribuição de Melhorias	2.725,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00
CONTRIBUIÇÕES	1.482.842,00	1.482.842,00	267.367,07	18,03	267.367,07	18,03	1.215.474,93
Contribuições Sociais	1.358.000,00	1.358.000,00	236.629,31	17,42	236.629,31	17,42	1.121.370,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.842,00	124.842,00	30.737,76	24,62	30.737,76	24,62	94.104,24
RECEITA PATRIMONIAL	645.763,00	645.763,00	258.413,11	40,02	258.413,11	40,02	387.349,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.795,00	11.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.795,00
Valores Mobiliários	633.968,00	633.968,00	258.413,11	40,76	258.413,11	40,76	375.554,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.568,00	70.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.568,00	70.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.474.039,00	37.474.039,00	6.477.554,12	17,29	6.477.554,12	17,29	30.996.484,88
Transferências da União e de suas Entidades	28.334.034,00	28.334.034,00	4.521.547,08	15,96	4.521.547,08	15,96	23.812.486,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	2.656.883,00	2.656.883,00	703.864,74	26,49	703.864,74	26,49	1.953.018,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.472.622,00	6.472.622,00	1.252.142,30	19,35	1.252.142,30	19,35	5.220.479,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.556,00	292.556,00	79.213,94	27,08	79.213,94	27,08	213.342,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.758,00	25.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.758,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	266.798,00	266.798,00	79.213,94	29,69	79.213,94	29,69	187.584,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.387.417,00	1.387.417,00	250.693,49	18,07	250.693,49	18,07	1.136.723,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.308,00	11.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.308,00
Alienação de Bens Móveis	1.308,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.349.994,00	1.349.994,00	249.749,23	18,50	249.749,23	18,50	1.100.244,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.191.202,00	1.191.202,00	249.749,23	20,97	249.749,23	20,97	941.452,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	158.792,00	158.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.792,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.225,00	15.225,00	944,26	6,20	944,26	6,20	14.280,74
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.225,00	15.225,00	944,26	6,20	944,26	6,20	14.280,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.357.000,00	2.357.000,00	606.487,73	25,73	606.487,73	25,73	1.750.512,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.337.663,00	45.337.663,00	8.097.582,15	17,86	8.097.582,15	17,86	37.240.080,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	45.337.663,00	45.337.663,00	8.097.582,15	17,86	8.097.582,15	17,86	37.240.080,85
D É F I C I T (VI)	---	---	---	---	---	---	---
T O T A L (VII) = (V + VI)	45.337.663,00	45.337.663,00	8.097.582,15	17,86	8.097.582,15	17,86	37.240.080,85

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B692489292

...Continuação	
 Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	Página: 2/3 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRf, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I (R\$ 1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.978.663,00	42.975.756,99	5.613.854,73	5.613.854,73	37.361.902,26	4.628.566,87	4.628.566,87	38.347.190,12	4.562.794,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.692.832,00	32.836.961,09	5.266.186,27	5.266.186,27	27.570.774,82	4.280.898,41	4.280.898,41	28.556.062,68	4.215.125,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.497.668,00	16.475.012,02	3.410.023,64	3.410.023,64	13.064.988,38	2.784.152,60	2.784.152,60	13.690.859,42	2.719.744,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.307,00	18.145,99	930,11	930,11	17.215,88	930,11	930,11	17.215,88	930,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.177.857,00	16.343.803,08	1.855.232,52	1.855.232,52	14.488.570,56	1.495.815,70	1.495.815,70	14.847.987,38	1.494.450,70	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.177.857,00	16.343.803,08	1.855.232,52	1.855.232,52	14.488.570,56	1.495.815,70	1.495.815,70	14.847.987,38	1.494.450,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.429.336,00	9.282.300,90	347.668,46	347.668,46	8.934.632,44	347.668,46	347.668,46	8.934.632,44	347.668,46	0,00
INVESTIMENTOS	8.917.597,00	8.770.561,90	272.480,31	272.480,31	8.498.081,59	272.480,31	272.480,31	8.498.081,59	272.480,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	198.984,00	198.984,00	0,00	0,00	198.984,00	0,00	0,00	198.984,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	312.755,00	312.755,00	75.188,15	75.188,15	237.566,85	75.188,15	75.188,15	237.566,85	75.188,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	856.495,00	856.495,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.359.000,00	2.361.906,01	676.492,64	676.492,64	1.685.413,37	668.982,25	668.982,25	1.692.923,76	668.982,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.290.347,37	6.290.347,37	39.047.315,63	5.297.549,12	5.297.549,12	40.040.113,88	5.231.776,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.290.347,37	6.290.347,37	39.047.315,63	5.297.549,12	5.297.549,12	40.040.113,88	5.231.776,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	2.800.033,03	---	---	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.290.347,37	6.290.347,37	39.047.315,63	5.297.549,12	8.097.582,15	40.040.113,88	5.231.776,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00								

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES.	2.357.000,00	2.357.000,00	606.487,73	25,73	606.487,73	25,73	1.750.512,27
CONTRIBUIÇÕES	2.357.000,00	2.357.000,00	606.487,73	25,73	606.487,73	25,73	1.750.512,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.357.000,00	2.357.000,00	606.487,73	25,73	606.487,73	25,73	1.750.512,27
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST	2.357.000,00	2.357.000,00	606.487,73	25,73	606.487,73	25,73	1.750.512,27
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.277.000,00	2.277.000,00	591.148,89	25,96	591.148,89	25,96	1.685.851,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.277.000,00	2.277.000,00	591.148,89	25,96	591.148,89	25,96	1.685.851,11
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.970.000,00	1.970.000,00	515.362,75	26,16	515.362,75	26,16	1.454.637,25
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	295.000,00	295.000,00	72.397,47	24,54	72.397,47	24,54	222.602,53
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Muni	10.000,00	10.000,00	2.489,60	24,90	2.489,60	24,90	7.510,40
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	2.000,00	2.000,00	899,07	44,95	899,07	44,95	1.100,93
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	80.000,00	80.000,00	15.338,84	19,17	15.338,84	19,17	64.661,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENT	80.000,00	80.000,00	15.338,84	19,17	15.338,84	19,17	64.661,16
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelament	20.000,00	20.000,00	3.940,38	19,70	3.940,38	19,70	16.059,62
TOTAL	2.357.000,00	2.357.000,00	606.487,73	25,73	0,00	0,00	2.357.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B692489292

...Continuação

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	Página: 3/3 LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (R\$ 1,00)
---	--	---	--

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITOS EM	
DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até O Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (k)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
2.359.000,00	2.361.906,01	676.492,64	676.492,64	1.685.413,37	668.982,25	668.982,25	1.692.923,76	668.982,25	0,00	
DESPESAS CORRENTES										
2.359.000,00	2.361.906,01	676.492,64	676.492,64	1.685.413,37	668.982,25	668.982,25	1.692.923,76	668.982,25	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
2.359.000,00	2.361.906,01	676.492,64	676.492,64	1.685.413,37	668.982,25	668.982,25	1.692.923,76	668.982,25	0,00	

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 16/05/2025, 15:57:37



JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91



EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49



CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 15:57:37.350 | SIAFH: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RRE001_24.PRQ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B69248929C

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	Página: 1/3 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---	--	---	---

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			No Bimestre (a)	Até o Bimest. (b)	% b/tot b		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% d/tot d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.978.663,00	42.975.756,99	5.613.854,73	5.613.854,73	89,25	37.361.902,26	4.628.566,87	4.628.566,87	87,37	38.347.190,12	985.287,86
LEGISLATIVA	1.648.899,00	1.648.899,80	1.120.459,14	1.120.459,14	17,81	528.440,66	221.794,72	221.794,72	4,19	1.427.105,08	898.664,42
AÇÃO LEGISLATIVA	1.648.899,00	1.648.899,80	1.120.459,14	1.120.459,14	17,81	528.440,66	221.794,72	221.794,72	4,19	1.427.105,08	898.664,42
ESSENCIAL A JUSTIÇA	89.756,00	89.756,00	920,00	920,00	0,01	88.836,00	920,00	920,00	0,02	88.836,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.756,00	89.756,00	920,00	920,00	0,01	88.836,00	920,00	920,00	0,02	88.836,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.400.816,00	3.517.351,44	519.780,76	519.780,76	8,26	2.979.570,68	519.780,76	519.780,76	9,81	2.997.570,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.746.191,00	2.662.726,44	472.624,38	472.624,38	7,51	2.190.102,06	472.624,38	472.624,38	8,92	2.190.102,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	597.782,00	597.782,00	43.156,38	43.156,38	0,69	554.625,62	43.156,38	43.156,38	0,81	554.625,62	0,00
CONTROLE INTERNO	119.629,00	119.629,00	0,00	0,00	0,00	119.629,00	0,00	0,00	0,00	119.629,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	131.061,00	131.061,00	4.000,00	4.000,00	0,06	127.061,00	4.000,00	4.000,00	0,08	127.061,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIO DO TRABALHO	6.153,00	6.153,00	0,00	0,00	0,00	6.153,00	0,00	0,00	0,00	6.153,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	259.481,00	259.481,00	0,00	0,00	0,00	259.481,00	0,00	0,00	0,00	259.481,00	0,00
POLICIAMENTO	69.505,00	69.505,00	0,00	0,00	0,00	69.505,00	0,00	0,00	0,00	69.505,00	0,00
DEFESA CIVIL	189.976,00	189.976,00	0,00	0,00	0,00	189.976,00	0,00	0,00	0,00	189.976,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.833.534,00	1.845.381,83	124.465,51	124.465,51	1,98	1.720.916,32	124.465,51	124.465,51	2,35	1.720.916,32	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.288,00	27.806,00	1.518,00	1.518,00	0,02	26.288,00	1.518,00	1.518,00	0,03	26.288,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.084,00	36.084,00	0,00	0,00	0,00	36.084,00	0,00	0,00	0,00	36.084,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.407,00	410.407,00	32.516,80	32.516,80	0,52	377.890,20	32.516,80	32.516,80	0,61	377.890,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.755,00	1.371.084,83	90.430,71	90.430,71	1,44	1.280.654,12	90.430,71	90.430,71	1,71	1.280.654,12	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.159.551,00	4.159.551,00	879.978,37	879.978,37	13,99	3.279.572,63	793.354,93	793.354,93	14,98	3.366.196,07	86.623,44
PREVIDÊNCIA BÁSICA	233.321,00	233.321,00	85.002,20	85.002,20	1,35	148.318,80	85.002,20	85.002,20	1,60	148.318,80	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.926.230,00	3.926.230,00	794.976,17	794.976,17	12,64	3.131.253,83	708.352,73	708.352,73	13,37	3.217.877,27	86.623,44
SAÚDE	10.401.962,00	10.430.401,06	1.490.287,51	1.490.287,51	23,69	8.940.113,55	1.490.287,51	1.490.287,51	28,13	8.940.113,55	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.673.647,00	8.695.948,96	1.395.273,83	1.395.273,83	22,18	7.300.675,13	1.395.273,83	1.395.273,83	26,34	7.300.675,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.526.810,00	1.532.947,10	95.013,68	95.013,68	1,51	1.437.933,42	95.013,68	95.013,68	1,79	1.437.933,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	107.464,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	94.041,00	0,00
TRABALHO	107.352,00	107.863,77	34.631,44	34.631,44	0,55	73.232,33	34.631,44	34.631,44	0,65	73.232,33	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIO DO TRABALHO	107.352,00	107.863,77	34.631,44	34.631,44	0,55	73.232,33	34.631,44	34.631,44	0,65	73.232,33	0,00
EDUCAÇÃO	12.477.899,00	12.510.496,79	1.212.520,18	1.212.520,18	19,28	11.297.976,61	1.212.520,18	1.212.520,18	22,89	11.297.976,61	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.911.805,00	9.943.322,57	1.068.474,76	1.068.474,76	16,99	8.874.847,81	1.068.474,76	1.068.474,76	20,17	8.874.847,81	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.954.356,00	1.955.436,22	144.045,42	144.045,42	2,29	1.811.390,80	144.045,42	144.045,42	2,72	1.811.390,80	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	611.738,00	611.738,00	0,00	0,00	0,00	611.738,00	0,00	0,00	0,00	611.738,00	0,00
CULTURA	306.821,00	306.821,00	1.480,00	1.480,00	0,02	305.341,00	1.480,00	1.480,00	0,03	305.341,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	306.821,00	306.821,00	1.480,00	1.480,00	0,02	305.341,00	1.480,00	1.480,00	0,03	305.341,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	76.646,00	76.646,00	920,00	920,00	0,01	75.726,00	920,00	920,00	0,02	75.726,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	76.646,00	76.646,00	920,00	920,00	0,01	75.726,00	920,00	920,00	0,02	75.726,00	0,00
URBANISMO	4.196.559,00	4.196.559,00	150.682,86	150.682,86	2,40	4.045.876,14	150.682,86	150.682,86	2,84	4.045.876,14	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.822.737,00	2.822.737,00	0,00	0,00	0,00	2.822.737,00	0,00	0,00	0,00	2.822.737,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.373.822,00	1.373.822,00	150.682,86	150.682,86	2,40	1.223.139,14	150.682,86	150.682,86	2,84	1.223.139,14	0,00
HABITAÇÃO	24.513,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00
HABILITAÇÃO URBANA	24.513,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00

(Continua)

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025	www.simplesinformatica.com.br
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA PC Name: EDILSON Data: 16/05/2025 16:01:10.508 SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RRE002.PRG	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B69248929C

	Estado do Piauí	Página: 2/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV		LRP, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
SANEAMENTO	52.690,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.690,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	951.515,00	951.515,00	41.798,98	41.798,98	0,66	909.716,02	41.798,98	41.798,98	0,79	909.716,02	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.062,00	108.062,00	0,00	0,00	0,00	108.062,00	0,00	0,00	0,00	108.062,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	843.453,00	843.453,00	41.798,98	41.798,98	0,66	801.654,02	41.798,98	41.798,98	0,79	801.654,02	0,00
AGRICULTURA	367.191,00	367.191,00	15.944,50	15.944,50	0,25	351.246,50	15.944,50	15.944,50	0,30	351.246,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.960,00	187.960,00	15.944,50	15.944,50	0,25	172.015,50	15.944,50	15.944,50	0,30	172.015,50	0,00
ABASTECIMENTO	24.938,00	24.938,00	0,00	0,00	0,00	24.938,00	0,00	0,00	0,00	24.938,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	154.293,00	154.293,00	0,00	0,00	0,00	154.293,00	0,00	0,00	0,00	154.293,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.820,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	194.820,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00
COMUNICAÇÕES	123.931,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	123.931,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00
ENERGIA	525.075,00	532.236,30	13.775,48	13.775,48	0,22	518.460,82	13.775,48	13.775,48	0,26	518.460,82	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	131.725,00	138.886,30	13.775,48	13.775,48	0,22	125.110,82	13.775,48	13.775,48	0,26	125.110,82	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	393.350,00	393.350,00	0,00	0,00	0,00	393.350,00	0,00	0,00	0,00	393.350,00	0,00
TRANSPORTE	303.058,00	303.058,00	0,00	0,00	0,00	303.058,00	0,00	0,00	0,00	303.058,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	303.058,00	303.058,00	0,00	0,00	0,00	303.058,00	0,00	0,00	0,00	303.058,00	0,00
DESPORTE E LAZER	420.099,00	420.099,00	6.210,00	6.210,00	0,10	413.889,00	6.210,00	6.210,00	0,12	413.889,00	0,00
DESPORTE COMUNITÁRIO	227.036,00	227.036,00	0,00	0,00	0,00	227.036,00	0,00	0,00	0,00	227.036,00	0,00
LAZER	193.063,00	193.063,00	6.210,00	6.210,00	0,10	186.853,00	6.210,00	6.210,00	0,12	186.853,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	856.495,00	856.495,00	0,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.359.000,00	2.361.906,01	676.492,64	676.492,64	10,75	1.685.413,37	668.982,25	668.982,25	12,63	1.692.923,76	7.510,39
TOTAL (III) = (I + II)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.290.347,37	6.290.347,37	100,00	39.047.315,63	5.297.549,12	5.297.549,12	100,00	40.040.113,88	992.798,25

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.359.000,00	2.361.906,01	676.492,64	676.492,64	10,75	1.685.413,37	668.982,25	668.982,25	12,63	1.692.923,76	7.510,39
LEGISLATIVA	10.900,00	10.900,00	10.000,00	10.000,00	0,16	900,00	2.489,61	2.489,61	0,05	8.410,39	7.510,39
AÇÃO LEGISLATIVA	10.900,00	10.900,00	10.000,00	10.000,00	0,16	900,00	2.489,61	2.489,61	0,05	8.410,39	7.510,39
ADMINISTRAÇÃO	148.280,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.280,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.568,00	39.568,00	4.050,21	4.050,21	0,06	35.517,79	4.050,21	4.050,21	0,08	35.517,79	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39.568,00	39.568,00	4.050,21	4.050,21	0,06	35.517,79	4.050,21	4.050,21	0,08	35.517,79	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.760,00	200.760,00	19.764,33	19.764,33	0,31	180.995,67	19.764,33	19.764,33	0,37	180.995,67	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.760,00	200.760,00	19.764,33	19.764,33	0,31	180.995,67	19.764,33	19.764,33	0,37	180.995,67	0,00
Saúde	390.301,00	390.301,00	128.580,77	128.580,77	2,04	261.720,23	128.580,77	128.580,77	2,43	261.720,23	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	390.301,00	390.301,00	128.580,77	128.580,77	2,04	261.720,23	128.580,77	128.580,77	2,43	261.720,23	0,00
EDUCAÇÃO	1.569.191,00	1.572.097,01	514.097,33	514.097,33	8,17	1.057.999,68	514.097,33	514.097,33	9,70	1.057.999,68	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.395,00	1.476.301,01	514.097,33	514.097,33	8,17	962.203,68	514.097,33	514.097,33	9,70	962.203,68	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	47.898,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.898,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00
TOTAL	2.359.000,00	2.361.906,01	676.492,64	676.492,64	10,75	1.685.413,37	668.982,25	668.982,25	12,63	1.692.923,76	7.510,39

(Continua)

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025	www.simplesinformatica.com.br
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. PC Name: EDILSON Data: 16/05/2025 16:01:10.570 SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RRE002.PRG	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B69248929C**

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	Página: 3/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)
---	--	--------------------	---

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(b)	b/tot b			(d)	d/tot d			

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 16/05/2025, 16:01:10


JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91


EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49


CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
Usário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:01:10.570 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RRE002.PRG
www.simplesinformatica.com.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892A6

	Estado do Piauí		Página: 1/2								RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS										DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III				
	CNPJ: 06.553.713/0001-69										ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Período: MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025										LRF, Artigo 53, inciso I (R\$ 1,00)				
ESPECIFICAÇÃO			EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	PREVISÃO
Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	(Últ.12 meses)	ATUALIZADA 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)															
1.477.522,51	2.676.444,87	3.356.675,24	3.625.349,39	4.311.391,18	3.252.734,19	2.858.685,98	2.785.905,68	3.181.890,48	4.314.160,70	3.918.530,67	4.002.371,74	39.761.662,63	45.149.255,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria															
114.060,33	108.675,36	137.768,13	151.250,45	63.130,85	130.623,76	58.554,78	105.399,43	118.386,59	199.324,02	56.176,09	101.676,60	1.345.026,39	1.627.478,00		
I.P.T.U.															
11.844,05	0,00	0,00	11,06	15,00	0,00	0,00	2.397,20	0,00	25.342,29	0,00	0,00	39.609,60	39.396,00		
I.S.S.															
28.795,83	27.231,54	103.598,78	37.188,10	26.791,34	40.409,77	13.544,19	44.900,23	33.656,71	61.605,81	8.415,37	93.848,99	519.986,66	505.038,00		
I.T.B.I.															
0,00	2.913,00	1.402,76	915,80	4.673,89	192,94	0,00	163,94	108,24	5.970,35	0,00	0,00	16.340,92	31.927,00		
I.R.R.F.															
66.920,29	75.503,26	30.768,06	111.483,03	30.831,62	88.779,15	36.880,39	56.545,81	84.299,64	104.363,10	28.606,93	0,00	714.981,28	822.727,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria															
6.500,16	3.027,56	1.998,53	1.652,46	819,00	1.241,90	8.130,20	1.392,25	322,00	2.042,47	19.153,79	7.827,61	54.107,93	228.390,00		
Contribuições															
317.094,69	95.597,08	96.484,29	96.625,39	95.970,42	95.530,10	94.997,59	98.759,48	100.582,81	176.482,93	158.204,44	109.162,63	1.535.491,85	1.482.842,00		
Receita Patrimonial															
-1.418.541,39	64.948,55	104.637,06	75.321,47	34.686,96	281.719,73	30.501,88	72.794,76	111.445,97	35.814,30	8.413,57	249.999,54	-348.257,60	645.763,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira															
-1.418.541,39	64.948,55	104.637,06	75.321,47	34.686,96	281.719,73	30.501,88	72.794,76	111.445,97	35.814,30	8.413,57	249.999,54	-348.257,60	633.968,00		
Outras Receitas Patrimoniais															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.795,00		
Receita Agropecuária															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,00		
Transferências Correntes															
2.358.041,54	2.370.731,26	2.851.501,24	3.260.730,15	4.077.963,97	2.703.374,65	2.634.992,75	2.469.313,03	2.811.836,13	3.823.197,47	3.656.161,61	3.501.893,99	36.519.737,79	41.030.048,00		
Cota-Parte do FPM															
997.516,86	1.046.249,33	1.217.177,71	1.307.045,92	1.416.295,51	1.107.929,54	1.153.753,55	965.096,85	1.235.368,02	1.992.811,74	1.248.540,14	1.675.396,72	15.363.181,89	16.520.888,00		
Cota-Parte do ICMS															
204.167,76	228.989,68	221.124,76	235.077,77	261.189,50	256.576,68	241.972,35	259.003,63	259.325,87	244.945,17	242.658,30	235.906,51	2.890.937,98	1.882.720,00		
Cota-Parte do IPVA															
37.548,83	30.202,83	13.679,91	7.499,44	10.143,84	6.702,76	3.455,25	6.124,07	6.533,06	3.929,79	183.426,33	68.800,10	378.046,21	585.871,00		
Cota-Parte do ITR															
24,89	99,96	98,15	19,79	0,00	50,00	823,43	1.013,83	87,32	897,17	6,13	0,00	3.120,67	3.488,00		
Transferências da LC 61/1989															
28,04	24,25	25,52	32,07	28,35	38,37	41,88	28,43	31,57	37,07	33,42	37,83	386,80	618,00		
Transferências do FUNDEB															
580.834,49	573.598,90	745.429,55	758.958,44	657.525,57	735.159,63	659.097,41	721.657,51	789.281,68	845.805,97	1.489.341,19	977.842,62	9.534.532,96	9.392.694,00		
Outras Transferências Correntes															
537.920,67	491.566,31	653.965,64	952.096,72	1.732.781,20	596.917,67	575.848,88	516.388,71	521.208,61	734.770,56	492.156,10	543.910,21	8.349.531,28	12.643.769,00		
Outras Receitas Correntes															
106.867,34	36.492,62	166.284,52	41.421,93	39.638,98	41.485,95	39.638,98	39.638,98	39.638,98	79.341,98	39.574,96	39.638,98	709.664,20	292.556,00		
DEDUÇÕES (II)															
752.632,99	416.743,22	615.974,44	441.927,08	348.309,02	658.125,90	367.273,39	435.452,18	530.856,80	543.776,81	482.340,96	743.628,68	6.337.041,47	5.449.009,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência															
306.617,66	88.932,83	88.517,46	87.585,27	87.020,39	87.683,64	86.626,66	90.936,83	91.898,29	164.746,99	144.525,14	92.104,17	1.417.195,33	1.358.000,00		
Continua...															

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892A6

	Estado do Piauí										Página: 2/2		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		...Continuação	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS												DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III			
	CNPJ: 06.553.713/0001-69												ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Período: MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025												LRF, Artigo 53, Inciso I		(R\$ 1,00)	
Especificação													EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES			
Especificação			EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO	
Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		TOTAL		ATUALIZADA	
													(01t.12 meses)		2025	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência																
106.867,34	36.492,62	166.284,52	41.421,93	39.638,98	41.485,95	39.638,98	39.638,98	39.638,98	79.341,98	39.574,96	39.638,98		709.664,20		250.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários																
98.806,14	36.250,03	73.492,19	4.491,21	0,00	256.045,10	11.387,14	59.853,55	100.363,34	22.176,08	0,00	229.624,91		892.489,89		285.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB																
240.341,85	255.067,74	287.680,07	308.428,67	221.649,65	272.911,21	229.620,61	245.022,82	298.956,19	277.511,76	298.240,86	382.260,62		3.317.692,05		3.556.009,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)																
724.869,52	2.239.701,65	2.740.700,80	3.183.422,31	3.963.082,16	2.594.608,29	2.491.412,59	2.350.453,50	2.651.033,68	3.770.383,89	3.436.189,71	3.258.743,06		33.424.621,16		39.700.246,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)																
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)																
724.869,52	2.239.701,65	2.740.700,80	3.183.422,31	3.963.082,16	2.594.608,29	2.491.412,59	2.350.453,50	2.651.033,68	3.770.383,89	3.436.189,71	3.258.743,06		33.424.621,16		39.700.246,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)																
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	0,00		-200.000,00		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)																
81.472,40	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	146.848,00	78.936,00	78.936,00		973.584,40		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)																
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)																
643.417,12	2.186.277,65	2.667.276,80	3.109.998,31	3.889.658,16	2.521.184,29	2.417.988,59	2.277.029,50	2.577.609,68	3.623.535,89	3.357.253,71	3.179.807,06		32.651.036,76		39.700.246,00	
FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com																
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE													www.simplesinformatica.com			
Data da Emissão.....: 16/05/2025, 16:02:43																



JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91



EDILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49



CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892B0

	Estado do Piauí	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO XIII
	Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	
	RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	-----	-----	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre	(c) = (a + b)
	(a)		(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP										
EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
ANTERIOR	CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado (IV)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)										
0,00	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16	33.424.621,16
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema..... Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 16/05/2025, 16:04:33

José Edson de Carvalho

[Assinatura]

Carlos Rangel de Sousa

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49

CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:04:33.700 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RREO13.PRQ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892BA

	Estado do Piauí	Página: 1/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
	Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII
			R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.399.088,00	130.871,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.396,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" – ITBI	31.927,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	505.038,00	102.264,36
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	822.727,00	28.606,93
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.993.585,00	3.654.805,48
2.1-Cota-Parte FPM	16.520.888,00	2.923.936,86
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"	15.307.356,00	2.923.936,86
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "d" e "e"	1.213.532,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.882.720,00	478.564,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	618,00	71,25
2.4-Cota-Parte ITR	3.488,00	6,13
2.5-Cota-Parte IPVA	585.871,00	252.226,43
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.392.673,00	3.785.676,77
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.556.009,00	680.501,48
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.542.157,65	215.458,10

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.502.276,00	2.476.791,52
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.582.204,00	1.261.750,01
6.1.1-Principal	6.472.622,00	1.252.142,30
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	109.582,00	9.607,71
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.678.740,00	599.135,89
6.2.1-Principal	1.678.740,00	599.135,89
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	966.720,00	554.953,25
6.3.1-Principal	966.720,00	554.953,25
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	274.612,00	60.952,37
6.4.1-Principal	274.612,00	60.952,37
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 – 4)	2.916.613,00	571.640,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.476.791,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.504.591,22	1.310.129,14	1.310.129,14	1.310.129,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.518.124,00	1.145.019,19	1.145.019,19	1.145.019,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	885.702,00	113.482,32	113.482,32	113.482,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.275.552,00	1.031.536,87	1.031.536,87	1.031.536,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	356.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.986.467,22	165.109,95	165.109,95	165.109,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	438.584,22	29.940,27	29.940,27	29.940,27	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.453.172,00	135.169,68	135.169,68	135.169,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	94.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892BA

	Estado do Piauí	Página: 2/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
	Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII
			R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)	RAP NÃO PROCESSADO SEM DISP. CAIXA (h)	DESP. LIQ/EMP VL. SUP. TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.310.129,14	1.310.129,14	1.310.129,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492.393,37	492.393,37	492.393,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	598.879,35	598.879,35	598.879,35	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	143.422,59	143.422,59	143.422,59	0,00	0,00	14.481,46
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.433,83	75.433,83	75.433,83	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.145.019,19	1.145.019,19	1.145.019,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	143.422,59	143.422,59	143.422,59	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.460,00	3.460,00	3.460,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSID. APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.691.087,41	1.145.019,19	1.145.019,19	47,40
16- PERCENTUAL DE 50,00% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	277.476,63	143.422,59	143.422,59	25,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.242,99	3.460,00	3.460,00	0,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICAD EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	247.679,15	1.166.662,38	1.166.662,38	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	Superávit Permitido Exercício Anterior não Aplicado Até 1º Quadr. Exerc. Atual. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	884.045,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	598.531,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	285.513,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.294.217,59	317.687,23	317.687,23	317.687,23	0,00	
20.1- Educação Infantil	146.176,00	622,83	622,83	622,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.120.296,59	317.064,40	317.064,40	317.064,40	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.332.311,80	1.628.655,36	1.628.655,36	1.628.655,36	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.482.452,22	144.045,42	144.045,42	144.045,42	0,00	
21.1.1- Creche	1.441.653,22	144.045,42	144.045,42	144.045,42	0,00	
21.1.2- Pré-escola	40.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.849.859,58	1.484.609,94	1.484.609,94	1.484.609,94	0,00	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892BA

	Estado do Piauí	Página: 3/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
	Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII
			R\$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos L20(d ou e)	317.687,23
23 - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB (14)	680.501,48
24 - (-) Receitas do FUNDEB não Utilizadas no Exercício, em Valor Superior 10% L18(q)	0,00
25 - (-) Superávit Permitido no Exercício Imediatamente Anterior não Aplicado no Exercício Atual L19(x)	0,00
26 - (-) Restos Pagar não Processados Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos	0,00
27 - (-) Cancelamento, no Exercício, de Restos Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (L30.1(AF) L30.2(AF))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	998.188,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VL APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	946.419,19	998.188,71	26,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RAP LIQUIDADOS (ad)	RAP PAGOS (ae)	RAP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac-ae-af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.684.040,00	214.322,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.598.911,00	165.428,87
31.1.1- Salário-Educação	500.740,00	145.212,24
31.1.2- PDDE	18.313,00	0,02
31.1.3- PNAE	280.514,00	20.216,50
31.1.4- PNATE	226.484,00	0,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	572.860,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	432.438,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	248.200,00	48.893,99
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	404.491,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.283.784,99	98.801,14	98.801,14	98.801,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	532.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.570.602,99	98.801,14	98.801,14	98.801,14	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	180.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	3.139.217,99	102.261,14	102.261,14	102.261,14	0,00
33.1-Despesas Correntes	1.427.713,99	95.766,14	95.766,14	95.766,14	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.427.713,99	95.766,14	95.766,14	95.766,14	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.711.504,00	6.495,00	6.495,00	6.495,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.711.504,00	6.495,00	6.495,00	6.495,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	86,87	89,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.476.791,52	145.212,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.310.129,14	97.962,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.166.749,25	47.339,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.474,92	813,40
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.129,19	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.145.094,98	48.153,16

FONTE: Sistema.....: SIAFIC: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 16/05/2025, 16:06:59

José Edson de Carvalho

Edmilson Borges de Moura

Carlos Rangel de Sousa

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

EDMILSON BORGES DE MOURA

CARLOS RANGEL DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL CPF:286.785.243-91

CONTADOR CRC/PI 6315 CPF:444.480.313-49

CONTROLADOR INTERNO CPF:046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO DE 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:06:59 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RREO0824.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892C4

	Estado do Piauí	Página: 1/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
			R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.399.088,00	1.399.088,00	130.871,29	9,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.396,00	39.396,00	0,00	0,00
IPTU	37.960,00	37.960,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.436,00	1.436,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.927,00	31.927,00	0,00	0,00
ITBI	30.628,00	30.628,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.299,00	1.299,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	505.038,00	505.038,00	102.264,36	20,25
ISS	501.688,00	501.688,00	102.264,36	20,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	822.727,00	822.727,00	28.606,93	3,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.780.053,00	17.780.053,00	3.654.805,48	20,56
Cota-Parte FPM	15.307.356,00	15.307.356,00	2.923.936,86	19,10
Cota-Parte ITR	3.488,00	3.488,00	6,13	0,18
Cota-Parte IPVA	585.871,00	585.871,00	252.226,43	43,05
Cota-Parte ICMS	1.882.720,00	1.882.720,00	478.564,81	25,42
Cota-Parte IPI-Exportação	618,00	618,00	71,25	11,53
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.179.141,00	19.179.141,00	3.785.676,77	19,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS-ASPS POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.063.948,00	9.086.249,96	1.523.854,60	16,77	1.523.854,60	16,77	1.462.559,75	16,10	0,00
Despesas Correntes	7.886.342,00	7.908.643,96	1.344.544,93	17,00	1.344.544,93	17,00	1.283.250,08	16,23	0,00
Despesas de Capital	1.177.606,00	1.177.606,00	179.309,67	15,23	179.309,67	15,23	179.309,67	15,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.526.810,00	1.532.947,10	95.013,68	6,20	95.013,68	6,20	95.013,68	6,20	0,00
Despesas Correntes	919.014,00	923.972,00	84.193,05	9,11	84.193,05	9,11	84.193,05	9,11	0,00
Despesas de Capital	607.796,00	608.975,10	10.820,63	1,78	10.820,63	1,78	10.820,63	1,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.792.263,00	10.820.702,06	1.618.868,28	14,96	1.618.868,28	14,96	1.557.573,43	14,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.618.868,28	1.618.868,28	1.557.573,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV - XXXIX)	396.328,17	396.328,17	387.903,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			567.851,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	-171.523,35	-171.523,35	-179.948,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor For inferior a zero)	171.523,35	////////////////	////////////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			10,47% //////////////////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício	Referência	Saldo Final	
	exercício atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
	(h)	(i)	(j)	(h)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	////////////////	////////////////	////////////////	////////////////	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892C4

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	Página: 2/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00
---	--	-------------	---

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ANPS	Valor aplicado em ANPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RP em Inscritos inscritos em RP	RP em Inscritos inscritos em RP	Total de RP Pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(n)	(n)	o = (n - m)	(p)	q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final
	(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas	Liquidadas	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.374.533,00	6.374.533,00	749.207,88	11,75
Provenientes da União	5.969.421,00	5.969.421,00	691.440,97	11,58
Provenientes dos Estados	405.112,00	405.112,00	57.766,91	14,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.146.215,00	1.146.215,00	258.816,28	22,58
Total de Receitas Adicionais Para Financiamento da Saúde(XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	7.520.748,00	7.520.748,00	1.008.024,16	13,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM			
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	PROCESSADO	(h)	(i)	(j)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.572.319,00	6.573.219,00	1.152.886,43	17,54	1.152.886,43	17,54	1.100.016,48	16,73	0,00
Despesas Correntes	6.084.462,00	6.085.362,00	973.576,76	16,00	973.576,76	16,00	920.706,81	15,13	0,00
Despesas de Capital	487.857,00	487.857,00	179.309,67	36,75	179.309,67	36,75	179.309,67	36,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.373.470,00	1.374.649,10	69.653,68	5,07	69.653,68	5,07	69.653,68	5,07	0,00
Despesas Correntes	770.459,00	770.459,00	58.833,05	7,64	58.833,05	7,64	58.833,05	7,64	0,00
Despesas de Capital	603.011,00	604.190,10	10.820,63	1,79	10.820,63	1,79	10.820,63	1,79	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.775,00	92.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.775,00	92.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.224,00	83.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.224,00	83.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.121.788,00	8.123.867,10	1.222.540,11	15,05	1.222.540,11	15,05	1.169.670,16	14,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS ECOMRECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM			
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	PROCESSADO	(h)	(i)	(j)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.063.948,00	9.086.249,96	1.523.854,60	16,77	1.523.854,60	16,77	1.462.559,75	16,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.526.810,00	1.532.947,10	95.013,68	6,20	95.013,68	6,20	95.013,68	6,20	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.792.263,00	10.820.702,06	1.618.868,28	14,96	1.618.868,28	14,96	1.557.573,43	14,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.121.788,00	8.123.867,10	1.222.540,11	15,05	1.222.540,11	15,05	1.169.670,16	14,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.670.475,00	2.696.834,96	396.328,17	14,70	396.328,17	14,70	387.903,27	14,38	0,00

FONTE: Sistema..... Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão: 16/05/2025, 16:05:32

José Edson de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Edilson Borges de Moura

CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49

Carlos Rangel de Sousa

CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:05:32:554 | SIAFH: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RREO12_22.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892CE

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 53, inciso III (R\$ 1,00)
--	--	--

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.700.246,00	6.694.932,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.627.478,00	157.852,69
IPTU	39.396,00	0,00
ISS	505.038,00	102.264,36
ITBI	31.927,00	0,00
IRRF	822.727,00	28.606,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.390,00	26.981,40
Contribuições	124.842,00	30.737,76
Receita Patrimonial	360.763,00	28.788,20
Aplicações Financeiras (II)	348.968,00	28.788,20
Outras Receitas Patrimoniais	11.795,00	0,00
Transferências Correntes	37.474.039,00	6.477.554,12
Cota-Parte do FPM	13.459.417,00	2.339.149,56
Cota-Parte do ICMS	1.506.176,00	382.851,85
Cota-Parte do IPVA	468.697,00	252.226,43
Cota-Parte do ITR	2.791,00	4,91
Transferências da LC 61/1989	495,00	71,25
Transferências do FUNDEB	9.392.694,00	2.467.183,81
Outras Transferências Correntes	12.643.769,00	1.036.066,31
Demais Receitas Correntes	113.124,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.124,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.351.278,00	6.666.144,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.965.000,00	922.330,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	285.000,00	229.624,91
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.387.417,00	250.693,49
Operações de Crédito (VIII)	10.890,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.308,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.308,00	0,00
Transferências de Capital	1.349.994,00	249.749,23
Convênios	1.262.986,00	249.749,23
Outras Transferências de Capital	87.008,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.225,00	944,26
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.225,00	944,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.376.527,00	250.693,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.692.805,00	7.839.169,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.727.805,00	6.916.838,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		Até o Bimestre/2025					Até o Bimestre/2025	
	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RAP PROCESSADA PAGOS (b)	RAP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RAP NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.425.867,10	5.163.041,58	4.256.866,77	4.191.093,90	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	15.266.918,03	3.412.399,79	2.779.018,36	2.714.610,49	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.145,99	930,11	930,11	930,11	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	16.140.803,08	1.749.711,68	1.476.918,30	1.475.553,30	0,00	0,00	0,00		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	16.140.803,08	1.749.711,68	1.476.918,30	1.475.553,30	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.407.721,11	5.162.111,47	4.255.936,66	4.190.163,79	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.205.300,90	347.668,46	347.668,46	347.668,46	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	8.693.561,90	272.480,31	272.480,31	272.480,31	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	198.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	198.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	312.755,00	75.188,15	75.188,15	75.188,15	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	8.892.545,90	272.480,31	272.480,31	272.480,31	0,00	0,00	0,00		
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.892.545,90	272.480,31	272.480,31	272.480,31	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	856.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.233.762,01	5.434.591,78	4.528.416,97	4.462.644,10	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	41.156.762,01	5.434.591,78	4.528.416,97	4.462.644,10	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					3.376.524,94				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					2.454.193,96				

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
 Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:14:08.398 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RREO06_24.PRQ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892CE

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS NPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 53, inciso III (R\$ 1,00)
--	---	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	623.661,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	258.413,11
	930,11

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.711.676,96
--	---------------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	-----SALDO-----	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até Fevereiro (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-6.330.005,52	-6.405.193,67
DEDUÇÕES (XL)	338.902,83	2.731.401,42
Disponibilidade de Caixa	338.902,83	2.731.401,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	783.198,21	3.208.494,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444.295,38	477.093,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.668.908,35	-9.136.595,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
----------------------------	----------------------------

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-257.483,00
--	--------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
-------------------------------	------------------------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 16/05/2025, 16:14:08

José Edson de Carvalho

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL CPF:286.785.243-91

Edmilson Borges de Moura

EDMILSON BORGES DE MOURA

CONTADOR CRC/PI 6315 CPF:444.480.313-49

Carlos Rangel de Sousa

CARLOS RANGEL DE SOUSA

CONTROLADOR INTERNO CPF:046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:14:08.414 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RREO06_24.PRQ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6924892D8**

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ANEXO VII ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 53, inciso V (R\$ 1,00)
---	--	--

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORMENTE					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total	
	----- INSCRITOS -----					----- INSCRITOS -----						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2024	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2024	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- F SANTOS PREV	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I - II)	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 16/05/2025, 16:16:22


JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91


EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49


CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
www.simplesinformatica.com
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAGENS CONTÁBEIS SC LTDA | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:16:22:287 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RRED07.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892E2

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV	Página: 1/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R\$ 1,00)
---	--	-------------	--

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		45.337.663,00
Previsão Atualizada		45.337.663,00
Receitas Realizadas		8.097.582,15
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercício Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		45.337.663,00
Dotação Atualizada		45.337.663,00
Despesas Empenhadas		6.290.347,37
Despesas Liquidadas		5.297.549,12
Despesas Pagas		5.231.776,25
Superávit Orçamentário		2.800.033,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		6.290.347,37
Despesas Liquidadas		5.297.549,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		33.424.621,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.601.081,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		32.651.036,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		308.838,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas		674.116,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas		674.116,49
Resultado Previdenciário		-365.277,64
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		105.520,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas		18.897,40
Resultado Previdenciário		-18.897,40

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Result Apurado	% em Relação
	AMF da LDO (a)	Até o Bimes. (b)	à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	623.661,00	7.576.269,11	1.214,81
Resultado Nominal - Acima da Linha	6,00	2.562.936,68	42.715.611,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139,58	0,00	0,00	139,58
Poder Executivo	139,58	0,00	0,00	139,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	139,58	0,00	0,00	139,58

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6924892E2

	Estado do Piauí	Página: 2/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Período: JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JAN-FEV		LRF, Art 48 – Anexo XIV, (R\$ 1,00)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Apli	% Aplicado
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	998.188,71	25,00	26,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.145.019,19	70,00	46,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	143.422,59	50,00	25,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.460,00	15,00	0,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo
	Até o Bimestre	Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.890,00
Despesa de Capital Líquida	347.668,46	9.282.300,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo
	Até o Bimestre	Não Realizado
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	11.308,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	--LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL--	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Apli	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	396.328,17	15,00	10,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 16/05/2025, 16:12:29

José Edson de Carvalho

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Edmilson Borges de Moura

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49

Carlos Rangel de Sousa

CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
www.simplesinformatica.com
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 16/05/2025 16:12:29.825 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: LRF_RREO14_23.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6CDE35D1E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Pregão Eletrônico nº 90015/2024 e Processo Administrativo nº 018/2024.

CONTRATO Nº 015/2024/PMFS-PI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024
CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**
E A **EMPRESA EMANUEL S. DO NASCIMENTO – ME**, PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA,
ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA
ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTANA NO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO SANTOS – PI.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplicio Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMANUEL S. DO NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.357.947/0001-82, estabelecida à Avenida Chagas Rodrigues, nº 406, Bairro Centro, CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI, e-mail: emanuelcncnpi@gmail.com, fone (89) 98143-6297, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Emanuel Sousa do Nascimento**, portador do CPF nº 041.483.333-31, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente **para execução dos serviços para reforma, adequação, ampliação e melhoramento da Escola Municipal Dona Santana no município de Francisco Santos – PI**, e acordo com as especificações constante do Projeto de Engenharia e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 90015/2024 e Processo Administrativo nº 018/2024** o presente termo aditivo ao Contrato nº 015/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, observadas as disposições com fundamento integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos, mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2024 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência inicial em 20/05/2025 com validade até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B6CDE35D1E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da contratante, exarada no TC 015/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 107, da Nova Lei de Licitações e Contratos, uma vez que versa de serviços comprovadamente contínuo, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. Portanto, a solução de continuidade comportada nos serviços, objeto da presente contratação, por si só, justifica a prorrogação na fundamentação legal acima, vistas a prerrogativa legal de sua concretização. Assim, em se tratando de um serviço que fora prestado de forma satisfatória, e está plenamente justificada a prorrogação contratual. Frise-se, ainda, que a prorrogação já havia sido expressamente prevista no contrato outrora assinado.

4.3. Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos princípios constitucionais da economicidade, continuidade e supremacia do interesse público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa, uma vez que sua interrupção traria danos de naturezas incalculáveis. Ademais, obtempera-se que o presente caso deriva-se a **execução dos serviços para reforma, adequação, ampliação e melhoramento da Escola Municipal Dona Santana no município de Francisco Santos – PI.**

4.4. Posto que a não execução dos serviços posto pode vir a ocasionar um caos no sistema público, vindo a trazer prejuízos incalculáveis a manutenção do meio ambiente e serviços públicos, ou ate de natureza insanável ao Município e seus habitantes. Nesse sentido leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, verbis:

Vieira de Andrade assinala, por exemplo, que a dimensão subjetiva do Meio Ambiente e Serviços Públicos nunca poderá ser relegada para segundo plano, como a que ‘à sombra’ da sua consideração, como valor fundamental da comunidade politicamente organizada.

Ao lado da natureza jurídica deste direito, é o, importante lembrar que um dos princípios netores do Direito Ambiental é o ‘princípio da prevenção’, colocado, inclusive, como regra e primeiro princípio também no direito comparado. Obtempera José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias que ‘constitui uma evidência a concepção de acordo com a qual todo dierito pretende prevenir a violação das suas normas e que os mecanismos sancionatórios só surgem devido à manifestação impossibilidade de o conseguir’. Em seguida,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B6CDE35D1E**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



destaca, porém, que a particularidade do Direito Ambiental reside precisamente na peculiaridade do bem tutelado, pois tanto à luz da visão antropocêntrica como ecocêntrica/biocêntrica o Meio Ambiente e Serviços Públicos tem uma natureza única que torna a sua recuperação extremamente difícil, quando não impossível.

4.5. Em verdade, muitos doutrinadores consideram todo serviço público essencial, vem que, pelo simples fato de ser público, já carrega consigo o caráter da essencialidade. Sendo público e essencial, em outras palavras, possui caráter real e concreto de urgência, isto é, necessidade concreta e efetiva de sua prestação.

4.6. A falta ou má prestação dessa espécie de serviços acaba por ir de encontro à concretização da terceira geração de direitos Fundamentais, qual seja a dos Direitos de Solidariedade (Karel Vasak – 1979), também chamados de Direitos de Fraternidade, de onde salta uma das de suas principais consequências, o direito ao Meio Ambiente e Serviços Públicos que ofereça ao homem qualidade de vida e bem estar.

Desse modo, a Prorrogação contratual justifica-se ante o exposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, em 20 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
524391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.20 09:48:53
-03'00'

Município de Francisco Santos - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EMANUEL
SOUSA DO
NASCIMENTO:0
4148333331

Assinado de forma digital
por EMANUEL SOUSA DO
NASCIMENTO:0414833333
Dados: 2025.05.20
09:43:37 -03'00'

Emanuel S. do Nascimento – ME

EMANUEL SOUSA DO NASCIMENTO

Representante Legal

Contratada



Documento assinado digitalmente
CARLAYD CORTEZ SILVA
Data: 20/05/2025 09:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>